



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 059/2017

Teresina, 30 de novembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 18132/17,

Considerando o MEMO. PREG Nº 766/2017,

Considerando orientação do Conselho Estadual de Educação – CEE PI, através do Ofício Pres./CEE/PI Nº 087/2017,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

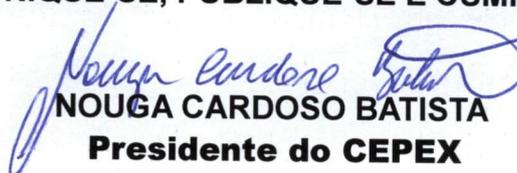
R E S O L V E:

Art. 1º – Estabelecer parâmetro para fins de emissão do Diploma dos Cursos de Graduação, relativo ao período de vigência do Decreto de Reconhecimento ou Renovação do Reconhecimento do Curso.

Paragrafo Único – Fica vinculado o período de integralização do Curso ao período de vigência do Decreto de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento do Curso, independente da data de Colação de Grau ou solicitação do Diploma.

Art. 2º – Para expedição da 2º via dos Diplomas dos Cursos de Graduação será considerado o Decreto cancelado na 1ª via do Diploma.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX